

X - Para as propostas destinadas a projetos de RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA:

Prever a restauração de área não inferior a 5 hectares, contíguas ou não, e com cronograma físico-financeiro mínimo de 3 anos conforme disciplinado no artigo 2º, incisos III e IV da Resolução SMA nº 42 de 19 de abril de 2016;

Priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 09 e na sua ausência, priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais de abastecimento público de água e áreas classificadas como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP;

XI - Os pedidos do PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL e respectivos SubPDC's deverão obedecer:

Ao disposto no art. 5º na Resolução SMA nº 42 de 19 de abril de 2016, que disciplina:

b.1. desenvolvimento de processos formativos estimulando a reflexão e a postura crítica para o enfrentamento das questões relacionadas à gestão de recursos hídricos;

b.2. ações para sensibilização e mobilização da população na implantação da política de recursos hídricos;

b.3. estratégias para estimular e fortalecer a participação social e engajamento da sociedade na gestão dos recursos hídricos;

b.4. desenvolvimento de Planos e Programas REGIONAIS de Educação Ambiental;

b.5. Deverem ser de caráter regional, abrangendo ao menos dois municípios de um dos cinco compartimentos da UGRHI 09, cabendo ao tomador demonstrar este caráter regional no Termo de Referência;

c. Ao disposto, no que couber, na Deliberação CRH nº 231, de 20 de dezembro de 2019 que "estabelece diretrizes para a elaboração dos Programas de Educação Ambiental das Bacias Hidrográficas e para o desenvolvimento de Projetos e Ações de Educação Ambiental."

XII - As propostas de financiamento ao FEHIDRO no âmbito da UGRHI 09 deverão, no que couber, seguir os ROTEIROS TÉCNICOS disponibilizados no SINFEHIDRO 2.0: <https://sigrh.sp.gov.br/cofehidro/roteirostecnicos>;

XIII - Considerando recondução do Tribunal de Contas do Estado para que quando celebrado o contrato de financiamento FEHIDRO ao menos um dos interlocutores das prefeituras e autarquias junto à SECOFEHIDRO seja servidor de carreira, fica também disciplinado que a "Equipe do Tomador", informada na aba de mesmo nome no SINFEHIDRO 2.0 (equipe responsável pelo acompanhamento do contrato e recebimento de comunicações) deverá ser ocupada por servidores de carreira.

Art. 6º Somente serão aceitas solicitações de financiamentos de Prefeituras, Autarquias Municipais, Órgãos do Estado, Entidades Cíveis com sede, e/ou subsele comprovada e atuação no âmbito da área de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – UGRHI 09, ressalvados os municípios cujo território compreende parcialmente mais de uma bacia hidrográfica, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 16.337, 14 de dezembro de 2016.

Art. 7º Não serão indicadas para financiamento propostas cujos Tomadores se encontram em situação de inadimplência, inscritos no CADIN ou com cobrança judicial em curso; ou aqueles com pendências de certidão ou documentação estabelecida no MPO-Investimento.

DAS PROPOSTAS

Art. 8º As propostas de financiamento FEHIDRO deverão se enquadrar no Anexo I – “Ações/Empreendimentos financeiros de 2024”, atender às respectivas tipologias estabelecidas no Anexo 2 do MPO e aos parâmetros e restrições estabelecidos no item 14 do MPO-Investimento;

Parágrafo único. Serão aceitas somente propostas enquadradas no Anexo I desta deliberação para concorrer à indicação e objeto de distribuição de recursos do FEHIDRO, salvo proposta em contrário da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento - CTGP, fundamentada no 3º Plano Diretor da Bacia Mogi e em eventual consulta de potenciais tomadores, que será examinada dentro do atual contexto de distribuição fixado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHI e, sobretudo na experiência prática de distribuição anual dos recursos daquele fundo, a qual será submetida à apreciação definitiva do Órgão Pleno do CBH-MOGI.

Art. 9º Serão aceitas até DUAS PROPOSTAS DE RECURSOS FINANCEIROS POR ENTIDADE. A entidade se caracterizará e se distinguirá pelo número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ apresentado, sendo:

I – Uma proposta indicada pelo TOMADOR como PRINCIPAL;

II - Uma proposta indicada pelo TOMADOR como NÃO PRINCIPAL, que receberá recursos financeiros caso ainda ocorra disponibilidade após a distribuição e redistribuição para as propostas do Grupo PRINCIPAL (conforme parágrafo único do art. 17 desta deliberação).

§1º Os dois grupos de propostas (Principal e Não Principal) seguirão em conjunto o rito de análise conforme artigos 12 e 13 desta Deliberação;

§2º A distribuição e redistribuição dos recursos financeiros disponíveis serão realizadas primeiro para as propostas do Grupo Principal como estabelecido nos artigos 17 e 18 desta deliberação;

§3º As propostas principais e as não principais poderão se enquadrar no mesmo PDC, entretanto, a proposta Não Principal NÃO PODERÁ SER CONTINUIDADE de projeto, obra ou serviço da proposta Principal.

Art. 10 Não serão objeto de análise e aprovação propostas de empreendimentos em continuidade daquelas indicadas para financiamento que se encontram na situação de “não iniciado” no SINFEHIDRO 2.0.

Apenas o Extrato (resumo) desta deliberação, uma vez aprovado pelo Órgão Pleno, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto integral, e demais formalidades regimentais e estatutárias para todos os efeitos. O texto completo deste documento, ficará disponível para acesso e consulta no Portal do Sigrh, no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba deliberações.

**EXTRATO DA ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MOGI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Abertura administrativa da sessão, teve início a 85ª Reunião Ordinária do CBH-Mogi no Auditório (Prédio Principal da Administração) - ICMBIO/CEPTA, município de Pirassununga com início das inscrições. Às 9h30m, foi anunciada pela Secretária Executiva a obtenção de quórum suficiente para abrir oficialmente a sessão. A Sra. Secretária Executiva anunciou a ausência do Presidente e da Vice-presidente, que justificaram o conflito de agenda. Desta forma, anunciou que conforme Estatuto do Colegiado, nessas condições, a Secretária Executiva assume a presidência interina.

Abertura oficial dos trabalhos da 85ª Reunião Plenária Ordinária. A presidente em exercício abriu oficialmente a 85ª Reunião Plenária.

Leitura e aprovação Ata da reunião anterior. O plenário foi consultado sobre a dispensa da leitura da ata, em não havendo manifestações foi aprovada. A presidente em exercício consultou o Plenário sobre correções e observações a serem feitas, em não havendo manifestações, colocou os documentos em discussão (...), em votação (...), e em não havendo mais manifestações, a Ata e Extrato da 84ª Reunião Plenária foram aprovados.

Informes Gerais da 85ª Reunião Plenária. Neste momento a presidente em exercício passa a condução da 85ª Reunião Plenária para a Vice Presidente, que justificou seu atraso e passou ao segundo item da pauta, solicitando ao Secretário Executivo Adjunto que apresentasse os Informes da Secretária. Ainda sobre os informes, O representante da CETESB complementou sobre as informações sobre o ENCOB.

Apresentação, discussão e votação das deliberações apresentadas nesta 85ª reunião à apreciação do Órgão Pleno. Dando continuidade, a presidente seguiu com a pauta e colocou em apreciação do plenário a DELIBERAÇÃO Ad referendum CBH-MOGI Nº 245, 27 de junho de 2023. A secretária executiva expôs que conforme acordado na última reunião plenária, a deliberação de critérios poderia ser ad referendum, dado o prazo curto para uma nova reunião de aprovação e a indicação das propostas para 2º pleito. A presidente colocou em discussão (...), após esclarecidas e sanadas todas as manifestações colocou em votação (...) e declarou aprovada. Na sequência, passou à Minuta Deliberação CBH-Mogi Nº 246, 12 de setembro de 2023. Passou a palavra à coordenadora da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento que apresentou o processo de análise realizado pela câmara técnica. A Sra. Presidente colocou em discussão (...), após esclarecidas e sanadas todas as manifestações colocou em votação (...) e declarou aprovada. Seguindo, colocou a Minuta Deliberação CBH-MOGI N.º 247, de 12 de setembro de 2023. A secretária executiva apresentou os principais pontos do Relatório de Situação 2023, ano base 2022 e em seguida, a Sra. Presidente retomou a palavra para colocar em discussão (...), após esclarecidas e sanadas todas as manifestações, em votação (...) e declarou aprovada. Ato seguinte, convidou a representante da sociedade civil pela entidade COPAIBA para apresentação da Minuta Deliberação CBH-MOGI N.º 248, de 12 de setembro de 2023. A representante apresentou os principais pontos do Programa de Educação Ambiental elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído para tal finalidade. Retomando a palavra Sra. Presidente colocou em discussão (...), após esclarecidas e sanadas todas as manifestações colocou em votação (...) e declarou aprovada.

Assuntos diversos e palavra aberta aos convidados. Encerrada a pauta de Deliberações, a presidente em exercício abriu a palavra a quem assim desejasse. A secretária executiva informou que diante da aprovação do Relatório de Situação que atualiza o Plano de Ação e Programa de Investimento para o quadriênio 2024-2027, as câmaras técnicas podem trabalhar a deliberação de critérios e procedimentos ao FEHIDRO do orçamento de 2024 para novembro, onde poderá se dar a abertura do processo.

Encerramento. Sem mais manifestações, a presidente iniciou o encerramento desta 85ª Reunião Plenária com os agradecimentos pelos trabalhos dos membros da Secretaria Executiva; aos membros das Câmaras Técnicas bem como o apoio dos técnicos do DAEE ao nosso Comitê e a todos que se disponibilizaram em estar presente nesse momento. Agradeceu a presença desejando um bom retorno de todos.

A ata (texto integral) e extrato da ata (resumo) desta 85ª Reunião Plenária Ordinária foram por mim redigidas e digitadas. Apenas o Extrato (resumo) da Ata da 85ª Reunião Plenária Ordinária, uma vez aprovado pelo Órgão Pleno, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto integral da ata completa, e demais formalidades regimentais e estatutárias para todos os efeitos. O texto completo da ata da 85ª Reunião Plenária, bem como seu extrato, ficará disponível para acesso e consulta no Portal do Sigrh, no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), na página eletrônica do CBH-MOGI.

Assuntos diversos e palavra aberta aos convidados. Encerrada a pauta de Deliberações, a presidente em exercício abriu a palavra a quem assim desejasse. A secretária executiva informou que diante da aprovação do Relatório de Situação que atualiza o Plano de Ação e Programa de Investimento para o quadriênio 2024-2027, as câmaras técnicas podem trabalhar a deliberação de critérios e procedimentos ao FEHIDRO do orçamento de 2024 para novembro, onde poderá se dar a abertura do processo.

Encerramento. Sem mais manifestações, a presidente iniciou o encerramento desta 85ª Reunião Plenária com os agradecimentos pelos trabalhos dos membros da Secretaria Executiva; aos membros das Câmaras Técnicas bem como o apoio dos técnicos do DAEE ao nosso Comitê e a todos que se disponibilizaram em estar presente nesse momento. Agradeceu a presença desejando um bom retorno de todos.

A ata (texto integral) e extrato da ata (resumo) desta 85ª Reunião Plenária Ordinária foram por mim redigidas e digitadas. Apenas o Extrato (resumo) da Ata da 85ª Reunião Plenária Ordinária, uma vez aprovado pelo Órgão Pleno, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto integral da ata completa, e demais formalidades regimentais e estatutárias para todos os efeitos. O texto completo da ata da 85ª Reunião Plenária, bem como seu extrato, ficará disponível para acesso e consulta no Portal do Sigrh, no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), na página eletrônica do CBH-MOGI.

**COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARANAPANEMA**

**DELIBERAÇÃO CBH-MP Nº 248 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Estadual nº 7663/91, que em seu artigo 26º determina ser competência do Comitê de Bacia Hidrográfica apreciar relatório sobre "A Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica";

Considerando orientação da CRHI para padronização da metodologia na elaboração do Relatório de Situação de todos os Comitês do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Sigrh;

Considerando o formato e os indicadores para elaboração do Relatório de Situação apresentados ao Comitê;

Considerando o prazo para que os Comitês de Bacia Hidrográficas encaminhem seus respectivos Plano de Ação e Programa de Investimentos ao CORHI;

Considerando que o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023, ano base 2022, do CBH-MP foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS).

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2023: ano base 2022 e Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 do CBH-MP;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê

**DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP**

O anexo desta deliberação está disponível no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhmp/deliberao>

Deliberação CBH-MP/248/2023 de 30/10/2023 | 1/1

**ATA CBH-MP/003/2023**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, na modalidade Videoconferência, foi realizada a 43ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, afirmando que a mesma foi disponibilizada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê foi ministrada a Capacitação com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água. Prosseguindo com o tema enquadramento dos corpos d'água.

**Portaria F.F. nº 374/2023**

Designação da Sra. Ana Carolina Palumbo Rodrigues junto ao Setor de Outorgas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

**RESOLVE:**

- Designar a Sra. Ana Carolina Palumbo Rodrigues, R.G. nº 34.543.711-1, para responder pelo expediente do Setor de Outorgas, vinculado a Assessoria Jurídica.

- Fica revogada a Portaria FF nº 412/2018, que designou a Sra. Ana Carolina Palumbo Rodrigues, para responder pelo expediente do Setor de Consolidação de Domínio, do Núcleo de Regularização Fundiária.

- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

**Portaria F.F. nº 375/2023**

Designação da Sra. Daniela Souza Silva junto a Assessoria Administrativa e Financeira da Diretoria Metropolitana e Interior

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

**RESOLVE:**

- Designar a Sra. Daniela Souza Silva, R.G. nº 23.428.016-5, para responder pelo expediente da Assessoria Administrativa e Financeira, vinculada a Diretoria Metropolitana e Interior, sem prejuízo do constante na Portaria FF nº 0149/2014, na parte que designou a Sra. Débora Fantato Silva Rodrigues.

- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

**Portaria F.F. nº 376/2023**

Designação da Sra. Pamela Thais Gabriel Guandalini junto a Gerência das Unidades de Conservação Centro-Norte

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

**RESOLVE:**

- Designar a Sra. Pamela Thais Gabriel Guandalini, R.G. nº 41.469.702-9, para responder pelo expediente da Gerência das Unidades de Conservação Centro-Norte, no período de 21/12/2023 a 09/01/2024, por motivo de férias do titular.

- A presente Portaria entra em vigor na data de 21/12/2023.

**Portaria F.F. nº 377/2023**

Designação do Sr. Osmar Vilas Boas junto a Estação Ecológica de Assis, Floresta Estadual de Assis e Horto Florestal de Sussui

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

**RESOLVE:**

- Designar o Sr. Osmar Vilas Boas, R.G. nº 8.849.645-4, para responder pelo expediente da Estação Ecológica de Assis, da Floresta Estadual de Assis e do Horto Florestal de Sussui, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, por motivo de férias do titular.

- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2023.

**Portaria F.F. nº 378/2023**

Designação do Sr. Paulo Henrique Pereira de Brito junto ao Núcleo de Regularização Fundiária

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

**RESOLVE:**

- Designar o Sr. Paulo Henrique Pereira de Brito, R.G. nº 20.725.021-2, para responder pelo expediente do Núcleo de Regularização Fundiária, no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, por motivo de férias do titular.

- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2023.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Diante dos elementos de instrução deste processo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER CJ/DER nº 678/2023), as informações técnicas da Divisão Regional de Campinas, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado por HDI Seguros S/A, de ressarcimento referente aos danos causados ao Veículo/Modelo Chevrolet/Spin Premier, Placas RMV 7J06, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves em Jundiá, sentido Caieiras, na data de 17/08/2023, por inexistência denexo causalidade entre o suposto dano e a ação da Autarquia.

(referente ao Processo SEI nº139.00032465/2023-22)

**Despacho do Superintendente do DER de 01/12/2023.**

Processo 139.00007858/2023-06 – Fica declarado encerrado o Convênio nº 6.166, celebrado entre este Departamento e o Município de Iperó.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES</**

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 13 de dezembro de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPE\_2016/Res-trito/Aluno/ConsultaCursoESPE.aspx?cd\_menu=3

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

**COMUNICADO**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas no total 202 (duzentas e duas) inscrições, sendo 11 (onze) presenciais e 191 (cento e noventa e uma) virtuais, para participarem do curso "ORIENTAÇÃO FINANCEIRA E ARMADILHAS DO CONSUMO", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023, das 14h às 16h, na sala 3 da ESPGE, situada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via plataforma Microsoft-Teams

Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INScrições PRESENCIAIS:
1. ALEXANDRE GIANECHINI DE ARAUJO
2. ANA MARIA FIGUEIRA DE CERQUEIRA
3. ANDREA MARQUES FONTOA
4. HELLEM CAROLINA ALVES REGIS
5. JOSIANE EMÍDIO MIRIMBA PATIENT
6. LEILIANE TONETTI
7. MAISA MACIEL RODRIGUES
8. MARISA LUCHETTI
9. PAULO SEVERO DOS SANTOS
10. ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS
11. SUELY CRISTINE SLIZ
INScrições STREAMING:
1. ADRIANA BARONE
2. ADRIANA CALESSO PEREIRA
3. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
4. ADRIANA GOMES RIGO
5. AKIRA KAWATOKO
6. ALESSANDRA DE SOUZA SEQUEIRA DA SILVA
7. ALESSANDRA SCHNOELLER
8. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
9. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
10. ALVENI DE OLIVEIRA
11. ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA
12. AMANDA LIMA SÁGGIORO
13. AMARILIS INOCENTE BOCAFOLI
14. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
15. ANA CLAUDIA PÁSCINI
16. ANA CRISTINA ANGELUCCI DE SOUZA NOGUEIRA
17. ANA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO HARA
18. ANDERSON HECTOR LOPES
19. ANDERSON PEDRO DA SILVA
20. ANDREA CARLA CRIPPA MANTELLO CAETANO
21. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
22. ANSELMO LUIZ CEZARIO
23. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
24. ARNALDO BATISTA FERNANDES
25. ARTURANIA DINIZ BARRETO LIMA
26. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO
27. BEATRIZ MIE UCHIMURA
28. BERNADETE TRINDADE DEZO
29. BRUNA APARECIDA GOMES BOMFIM
30. BRUNA PEDRAO DOS SANTOS
31. CAMILA FERRARI GALACINI GRESPAN
32. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
33. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
34. CARLOS HENRIQUE GIESE
35. CATIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS
36. CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIO
37. CELIA APARECIDA BELIZARIO
38. CIBELE MALU DE SOUZA
39. CLAUDIA MARIA RODRIGUES DANTAS LINHARES
40. CLAUDIA RENATA SANTOS
41. CLEONICE APARECIDA CONTRATESI
42. CLEUSA MARGARIDA DA SILVA DE PADUA
43. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
44. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
45. CRISTIANE DE SOUZA PEDROSA
46. CRISTIANE SAYEGH
47. CRISTINA FERNANDES RUEDA
48. CRISTINA SANTANA COSTA
49. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
50. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
51. DANIELLE SANTOS GARCIA
52. DANUSA FRAGOSO SILVESTRE
53. DEISE APARECIDA SANTIAGO
54. DIANA BEATRIZ DIAS DA CRUZ
55. DULCE DE AMORIM DO NASCIMENTO
56. EDNA APARECIDA PEREIRA
57. EDUARDO ZACARIAS DA SILVA
58. EDWALDO MARQUES DE MORAES
59. ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO
60. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA
61. ELIANE APARECIDA EUGENIO
62. ELIDA MARIA PEINADO MUNHOZ
63. ELISANGELA PATRICIA DOS SANTOS
64. ENI APARECIDA NORBERTO
65. ERICA PONTES DOS REIS
66. ERIVELTO CLEMENTE
67. FABIA MIE KINA
68. FABIANA KIMIE GUSHIKEN
69. FATIMA NUNES REZENDE
70. FLAVIO DE LARA CAMPOS
71. FRANCISCO INACIO GOMES
72. GABRIEL SATO SPARAPAN
73. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO
74. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
75. GIOVANA VITAL TEIXEIRA DOS SANTOS
76. GISLENE SEVIOLI RIANI
77. GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
78. HELEN CRISTINA DE SOUZA
79. HENRIQUE PAUPITZ NETO
80. HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
81. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
82. IGOR RODRIGUES QUADRADO
83. INGRISTI HELENA DE OLIVEIRA
84. IRENE MONTEALTO
85. ISIS PATRICIA MELISSA MOREIRA
86. ISMAEL DE ALMEIDA SANTANA
87. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
88. JOAO ROSA CORREIA
89. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
90. JOICE JUSTI DO CARMO
91. JOSE ANTONIO RIBEIRO
92. JOSE CARLOS BARBOSA DE MADUREIRA
93. JOSE CARLOS MOREIRA
94. JOSE LUIZ DE FREITAS
95. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
96. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
97. JUDITE JENG
98. JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
99. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
100. KARINA RODRIGUES
101. LAIS DE BRITO MARTINS
102. LAURENTINA MESSIAS CAMBUI
103. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
104. LIVIA CRISTINA ANDRADE DE DEUS

- 105. LUCIANA APARECIDA LOBATO SILVA
106. LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
107. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
108. LUIS ANTONIO MORETTI
109. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
110. MARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
111. MARCELO COUTINHO ALBERTIN
112. MARCELA PERIN LOPES
113. MARCELO SCALDELAI FERREIRA
114. MARCIA BARROSO CORDEIRO
115. MARCIO LUIZ LOSILLA GOUVEIA JUNIOR
116. MARCOS CESAR MOZOL
117. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
118. MARI KITANO KANAMORI
119. MARI MIASHIRO KAWASAKI
120. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
121. MARIA CATARINA DA SILVA
122. MARIA DA GLORIA SANTIAGO DE MEDEIROS
123. MARIA ELISABETE SACION DELIBERALI
124. MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
125. MARIA TEODORA HIGINO
126. MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
127. MARIANA GIANCON SANTO ROSA FRANCA
128. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
129. MARISA CRISTINA GOMES TEODORO
130. MARTA BARBOSA DA COSTA NUNES
131. MAURICIO SARTORIO CARLOTTI
132. MAURO VICENTE GONZAGA
133. MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
134. MIDORI SUJAMA
135. MIRIA NEPOMUCENO DA SILVA
136. MIRLANE ANTONIA DOS SANTOS SALLES
137. MONICA MARIANO LOPES
138. MONICA MARQUES DUARTE COSTA
139. MONICA THIAKI KANBE
140. NATALIA SACION DELIBERALI
141. NATALIA SENHORINHA DE BRITO
142. NEIDE KAESER LOPES DOS SANTOS
143. NELSON GERBASI JUNIOR
144. NICOLLE LIMA DE MAIO
145. OZIEL ANIZIO EUGENIO
146. PAMELA SILVA FORTE
147. PATRICIA ANDRADE DA SILVA
148. PATRICIA DOS SANTOS
149. PAULO AUGUSTO SOARES
150. PRISCILA THAYS CARNEIRO
151. QUELI SNOLDO CHAVES
152. QUITERIO GRIGORIO SILVA
153. RAFAEL FERREIRA DA SILVA BRITOS
154. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
155. REGINA CELLI CARONE PINTO
156. REGINA MONTEALTO DO VALE
157. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA
158. RENATO DE AQUINO
159. RENATO DE SOUSA XAVIER
160. RITA DE CASSIA APOLINARIO BORGONNOVI
161. ROBSON DE AQUINO SANTOS
162. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
163. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
164. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
165. ROSELI ANDRE DOS SANTOS
166. SAMILEY SOUZA VOLFA
167. SEBASTIAO ALBERTO MENEZES FURTADO
168. SERGIO HENRIQUE REZENDE ALVES PEREIRA
169. SILVIA BERNARDO
170. SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
171. SILVIA CRISTINA FELISBINO
172. SOLANGE DOS SANTOS RAMOS
173. SOLANGE PEDROZO GOMES
174. SUELY MARIA DIAS FREITAS
175. SUERY SAKAMOTO KIKUTA
176. SYLVIO MONTENEGRO RODRIGUES JUNIOR
177. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
178. THIAGO BLUMER MARANGONE
179. THIAGO FERMOZELLI JAVORKA GANINO
180. THIAGO MARTINS RODRIGUES
181. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
182. VANDA ISRAEL MACHADO
183. VANESSA CHAGAS DE OLIVEIRA
184. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
185. VERA LUCIA BOSZKO MARTINS DORIA
186. VIRNA ANDREA FRANCA DE CAMARGO
187. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
188. WALTER DE SOUZA
189. WANESSA VIVIANE MARIA DA SILVA GARCÉS
190. WILSON FERREIRA BARBOSA
191. ZILDA BARBOSA ZAGO

**SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da 5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral. Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurck Duarte	
Núcleo de Contencioso do DETRAN	
Coordenador Eduardo Rauber Wilcíeski	
Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes.	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcíeski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelene de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurck Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lanmara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcíeski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração (cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no Diário Oficial do Estado.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

Despacho do Supervisor, de 04-12-2023 PR-RMSP/TCF/2314/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO
RF AIJPM DATA VALOR
09023/23 2620601-D 29/11/2023 R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

**Despacho do Supervisor, de 04-12-2023 PR-RMSP/TCF/2315/23**

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

APARECIDA SEVERINO CARDOSO
RF AIJPM DATA VALOR
08610/23 2616634-E 21/11/2023 R\$ 260,61 (REINCIDENTE)

**Despacho do Supervisor, de 04-12-2023 PR-RMSP/TCF/2316/23**

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

**IMPERIO REAL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**

RF AIJPM DATA VALOR
08925/23 2619362-E 27/11/2023 R\$ 130,31

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO**

**COMUNICADO DO COORDENADOR DE 01/12/2023**

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que nos processos SEI 381.00006392/2023-60, CET Santos, referente as linhas municipais Circular 108 Terminal Valongo/Anchieta/Jardim Piratininga e a linha Circular 198 Rádio Clube – Jardim São Manoel, contém a seguinte proposta:

Autorização do procedimento de retorno operacional, nos limites do município de Cubatão, das linhas municipais de Santos, Circular 108 Terminal Valongo/Anchieta/Jardim Piratininga e Circular 198 Rádio Clube – Jardim São Manoel.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

**Parcerias em Investimentos**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Despacho Comunicado
PROCESSO nº 019.107/2015. Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: a) NÃO CONHECER do pedido de reconsideração veiculado pela Concessionária Triângulo do Sol Auto Estradas S/A., ante a ausência de argumentos novos, nos termos do art. 42, parágrafo único, da Lei Estadual n. 10.177/98.

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA**

**Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 04/12/2023**

Certificado de Registro Cadastral
Processo nº 003.659/2005 – VIACÃO VALE DO TIETE LTDA, DEFIRO o pedido à fl. 1793 a 1795, protocolado sob nº 627.023/2023 em 10/11/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (UM) ANO a contar desta publicação.

Processo nº 005.219/2006 – EXPRESSO ITAMARATI S.A., DEFIRO o pedido à fl. 3926 a 3928, protocolado sob nº 625.603/2023 em 18/10/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (UM) ANO a contar desta publicação.

**Ciência, Tecnologia e Inovação**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SDE nº 2020/00410
CONVÊNIO N.º 002/2020
Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".
OBJETO: ALTERAÇÃO DAS PARTES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Este Aditamento tem por finalidade substituir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, inscrita no CNPJ nº 08.678.541/0001-85, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº. 82, Bairro: Jaguaré, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Vahan Agopyan, portador do RG do RG nº 4.810.600-8 e inscrito no CPF nº 839.536.208-00, nos termos do Decreto nº 67.435 de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem ajustados, os PARCEIROS firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO SUPERIOR**

**Retificação da publicação do 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação para Pesquisa**

Extrato: 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação para Pesquisa. Participes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e DAAD - Deutscher Akademischer Austauschdienst.

Objeto: Prorrogação de vigência em 5 anos, em concordância com a Cláusula 6.a do Acordo de Cooperação. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo, não alteradas por esse aditivo.

Vigência: 21/11/2018 a 20/11/2028
Assinatura: 16/11/2023
Processo SEI 255.00000743/2023-74

(Republicado por incorreção na publicação de 24/11/2023, Poder Executivo – Seção I – Pág. 52).

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**DIRETORIA GERAL**

**ATOS DO DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, com base no inciso X, artigo 20 do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/1997, expedo os seguintes Atos Decisórios:
Ato Decisório nº 01/2023. Vânia Martins Pereira, RG. 28.108.596-1, Médico Legista, Estatutário do Instituto Médico Legal de Marília e Professor Assistente Mestre nesta Unidade. Acumulação legal, nos termos da CF, artigo 37, inciso XVI, item "b", a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) e à vista do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 41.915/1997.

Ato Decisório nº 02/2023. Adriana Avanzi Marques Pinto, RG. 33.126.950-8, Professora da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e Professor Adjunto Doutor nesta Unidade. Acumulação legal, nos termos da CF, artigo 37, inciso XVI, item "a", a, de dois cargos de professor (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) e à vista do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 41.915/1997.

ATOS DO DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Considerando o conteúdo do comunicado nº 0013833748, autorizo a prorrogação, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, do prazo de posse referente à nomeação publicada em 10 de novembro de 2023, por 30 dias a partir de 01 de dezembro de 2023, ao interessado Denis Gonçalves Ferreira - RG nº 35.169.737-8, Professor Adjunto Doutor - D52 - RTI, 40 horas semanais.

Considerando o conteúdo do comunicado nº 0013837235, autorizo a prorrogação, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, do prazo de posse referente à nomeação publicada em 10 de novembro de 2023, por 30 dias a partir de 04 de dezembro de 2023, a interessada Andrea Bronhara Prael Calamita - RG nº 27.900.951-3, Professor Assistente Mestre - D51 - RTI, 40 horas semanais.

Considerando o conteúdo do comunicado nº 0013844062, autorizo a prorrogação, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, do prazo de posse referente à nomeação publicada em 10 de novembro de 2023, por 30 dias a partir de 04 de dezembro de 2023, a interessada Cassia Regina Fernandes Biffe Peres - RG nº 23.351.352-8, Professor Adjunto Doutor - D52 - RTP, 20 horas semanais.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA FAMERP Nº 090, de 01 de Dezembro de 2023.**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando os termos da Portaria FAMERP nº 062, de 14 de setembro de 2021, alterada pela Portaria FAMERP nº 021/23, que regulamentou as atividades de Professor Colaborador na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

Considerando os atuais interesses institucionais, e Os Ofícios de 18 de julho de 2023, fls. 245 e 272 do Departamento de Biologia Molecular e constante do prot. FAMERP 001-003807/2006.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear como Professores Colaboradores os docentes indicados pelo Departamento de Biologia Molecular da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, nos termos da Portaria supramencionada:

- I. Christiane Maria Ayo
II.Marcos Paulo Miola
III. Rafael Fernandes Ferreira

Artigo 2º - O Departamento de Biologia Molecular, bem como os docentes designados para a função de Professor Colaborador deverão cumprir a Portaria FAMERP 062/2021 e Portaria FAMERP nº 021/23, na integra.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DOSP, revogando as disposições em contrário.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE, nº 36-2023**

Retifica o Parecer PCD309/2023 - Processo SEI\_136.00087261/2023-11 - Expansão e alteração de vagas para o Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre de 2024, exarado no Despacho 026/2023 – CD, de 10-10-2023, publicado no DOESP de segunda-feira, 16 de outubro de 2023.

Onde se lê:

- SEI\_136.00006724/2023-44 - Implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade - Período Matutino - Fatec São Paulo - 40 Vagas

Leia-se:

- SEI\_136.00006724/2023-44 - Implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade - Período Noturno - Fatec São Paulo - 40 Vagas (Despacho CD36-2023)

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO**

**Extrato Convênio de Classe Descentralizada**

Processo SEI nº 136.00005454/2023-54

Convênio nº 073/2023

PARECER: REFERENCIAL CJ/CEETEPS n.º 4/2023

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE IGUAPE

Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional dos participantes para a instalação de Classes Descentralizadas no Município de ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE IGUAPE, visando fomentar a formação técnica da população, nos termos do Plano de Trabalho.

O prazo de vigência do presente convênio é de 15 (quinze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 30/11/2023